

ATA DA REUNIÃO PARA DECIDIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2023 –
OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS, DESTINADA AO ENSINO FUNDAMENTAL.

Às dez horas do vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Casa da Cultura, Rua Tiradentes 232, Japurá-Pr., reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do PNLD 2023 – obras didáticas e pedagógicas, destinada ao Ensino Fundamental. A Senhora Jane Meire Marçal Souza assumiu a presidência da reunião e explicou que, de acordo com a Resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores e professores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

a) Material único para cada escola: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.

b) Material único para cada grupo de escolas: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.

c) Material único para toda a rede: A escolha será unificada e TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é

a) () b) () c) (X).

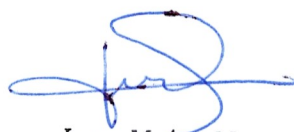
Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente às onze horas, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

(O gestor assina e coloca a unidade escolar que ele pertence e carimbo da instituição)

GISELI APARECIDA DA SILVA- ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BATISTA CÂMARA –
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENS.FUNDAMENTAL

Giseli Aparecida Silva - Ex. Municipal Irineu Batista Câmara.

Giseli Aparecida Silva
Diretora
Matr. 0367 Decreto 032/2021



Jane Meire Marçal Souza
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
DECRETO Nº 070/2022